

a finalidade de Viagem oficial a Brasília/DF, no período de 24 a 26 de agosto de 2022, para participar do Encontro Nacional de Gestão de Pessoas no CSJT, conforme e-pad 27064/22 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Brasília/DF no período de 24/08/2022 a 26/08/2022, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 372/2022

- MANOEL BARBOSA DA SILVA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem oficial às cidades de Governador Valadares e Aimorés, no período de 16 a 19/08/2022, para realização de Correição Ordinária, conforme e-PAD 27732/2022 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Governador Valadares/MG no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, totalizando 3,50 diária(s).

- MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETARIO DA CORREGEDORIA do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem oficial às cidades de Governador Valadares e Aimorés, no período de 16 a 19/08/2022, para realização de Correição Ordinária, conforme e-PAD 27732/2022 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Governador Valadares/MG no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, totalizando 3,50 diária(s).

- FLAVIO MARIO FONSECA, ANALISTA JUDICIÁRIO FC-5 ASSISTENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem oficial às cidades de Governador Valadares e Aimorés, no período de 16 a 19/08/2022, para realização de Correição Ordinária, conforme e-PAD 27732/2022 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Governador Valadares/MG no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, totalizando 3,50 diária(s).

- JANIO JULIO FERNANDES, TÉCNICO JUDICIÁRIO FC-5 ASSISTENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem oficial às cidades de Governador Valadares e Aimorés, no período de 16 a 19/08/2022, para realização de Correição Ordinária, conforme e-PAD 27732/2022 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Governador Valadares/MG no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, totalizando 3,50 diária(s).

- JOSE MUCIO ANTONIO LAMBERTUCCI, TÉCNICO JUDICIÁRIO FC-5 ASSISTENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem oficial às cidades de Governador Valadares e Aimorés, no período de 16 a 19/08/2022, para realização de Correição Ordinária, conforme e-PAD 27732/2022 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Governador Valadares/MG no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, totalizando 3,50 diária(s).

- PAULO ALBINO CAMPOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem oficial às cidades de Governador Valadares e Aimorés, no período de 16 a 19/08/2022, para realização de Correição Ordinária, conforme e-PAD 27732/2022 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Governador Valadares/MG no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, totalizando 3,50 diária(s).

- WATSON HARLEI DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem oficial às cidades de Governador Valadares e Aimorés, no período de 16 a 19/08/2022, para realização de Correição Ordinária, conforme e-PAD 27732/2022 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Governador Valadares/MG no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, totalizando 3,50 diária(s).

### **Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem**

A SECRETÁRIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, nos termos da Portaria GP N. 2, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 393/2022

- SOFIA FONTES REGUEIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de viagem à cidade de Ubá para substituir, de 7/7 a 5/8/2022, o i. Titular da Vara, em razão de férias, conforme PSGP 3566/21., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Juiz de Fora/MG - Ubá/MG no período de 07/07/2022 a 05/08/2022, totalizando 19,50 diária(s).

### **Portaria**

### **Portaria**

### **PCJ GVP1/GCR/GVCR N. 2, DE 04 DE AGOSTO 2022**

PORTARIA CONJUNTA GVP1/GCR/GVCR N. 2, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 1, de 8 de fevereiro de 2022, que institui o Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

O 1º VICE-PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício Circular GP n. 11, de 18 de abril de 2022, que determina sejam feitas as adequações conceituais, normativas e de

nomenclatura, organização e funcionamento dos colegiados temáticos à Resolução n. 325, de 2022, do CSJT; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com as alterações trazidas pela Resolução GP n. 229, de 28 de junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta altera a Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 1, de 8 de fevereiro de 2022, que institui o Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

Art. 2º A Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 1, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 1º O colegiado será coordenado por Gabriela Moraes Lopes e terá como vice-coordenadora Carolina Brognaro Poni Drummond de Alvarenga.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

II - comparecer às reuniões, pessoalmente ou representada pela vice-coordenadora;

.....

IV - zelar pela eficiência do colegiado;

V - mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação; e

VII - assinar as atas de reunião." (NR)

"CAPÍTULO III-A

DA UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO

Art. 4º-A A SEAJ atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático.

§ 1º Cabe à UAE:

I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III - convidar os membros para reuniões convocadas pela coordenadora ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V - redigir as atas das reuniões e colher a assinatura da coordenadora;

VI - fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§ 2º Cabe à titular da UAE:

I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II - manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III - dar ciência à coordenadora do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV - reportar à coordenadora as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão da coordenadora.

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pela titular da UAE a servidor a ela subordinado. (NR)

"CAPÍTULO III-B

DAS REUNIÕES

Art. 4º-B O Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas fixadas pela coordenadora, observadas a periodicidade estabelecida no caput deste artigo e a antecedência mínima de 5 (cinco) dias para convocação.

§ 2º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 3º As reuniões serão presenciais, telepresenciais ou híbridas." (NR)

"Art. 7º .....

Parágrafo único. Cabe à UAE diligenciar para que o prazo informado no caput deste artigo seja atendido." (NR)

Art. 3º Republica-se a Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 1, de 2022, para que sejam nela incorporadas as alterações determinadas no art. 2º desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR

Desembargador 1º Vice-Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Vice-Corregedor

**PCJ GVP1/GCR/GVCR N. 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

PORTARIA CONJUNTA GVP1/GCR/GVCR N. 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)

(Republicada em cumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2, de 04 de agosto de 2022)

Institui o Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

O 1º VICE-PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,